

DECRETO Nº 01/73, de 10 de fevereiro de 1973.

ABRE Crédito suplementar de Cr\$
261,02 (DUZENTOS E S ESSENTA E
UM CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS) e
dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungú, /
no uso das atribuições legais, contidas na Lei nº 42, Art. 4º /
de 27 de dezembro de 1972.

L.C. n.º 1973 74 MS. 28

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito suplementar de Cr\$ /
261,02 (DUZENTOS E S ESSENTA E UM CRUZEIROS E DOIS CENTAVOS) /
para reforço a dotação orçamentária, abaixo especificada:

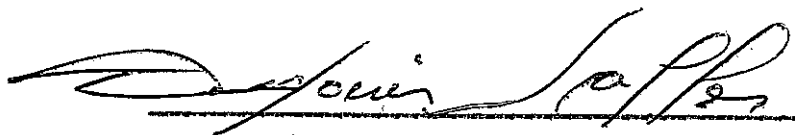
0.2.4.2-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

4.0.0.0 - Despesas de capital.
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas. CR\$ 261,02

Art. 2º- Para fazer face as despesas decorrentes do Ar-
tigo anterior deste Decreto, contará o Poder Executivo com Recur-
sos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mulungú, Em 10 de Fevereiro de
de 1973.



ADONIS DE AQUINO SALES
P R E F E I T O